



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 018/2024

Processo nº.: **024/2024**

Modalidade: Inexigibilidade nº.: **005/2024**

Fiscal do Contrato: Terezinha de Fátima Cambraia

Gestor do Contrato: Lara Fernandes R. Ribeiro

Objeto Contratual: Locação de imóvel situado no endereço Praça Afonso de Sá, nº 140, Bairro Centro, no município de Presidente Olegário, objeto da matrícula nº 04-4753, as fls. 044 do livro 2-r, do 1º ofício de registro de imóveis da comarca de Presidente Olegário, para abrigar as instalações do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, o proprietário **FABIO BATISTA PIAU**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. **111.469.406-10**, e RG nº MG-1644.531/PC, situado na Rua Nito de Deus Vieira, nº 320, Bairro Caiçaras, **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 38702-168, telefone (34) 99685-0656, e-mail fabiopiou@gmail.com, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 018/2024**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 024/2024 – Inexigibilidade nº. 005/2024, sob a regência da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado na forma da cláusula sexta, do contrato em tela, com fundamento nos termos do art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/21, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – “**DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**” e renovação da Cláusula Quinta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por **12 (doze) meses**, a partir de 05/03/2026, **findando em 05 de março de 2027**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DO PREÇO PRATICADO

4.1. Fica **mantido inalterado** o valor contratual da locação de imóvel, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.





O valor está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor mensal	Valor Total
FABIO BATISTA PIAU					
0001	Locação de Imóvel - Praça Afonso de Sá, nº 140, bairro Centro, Presidente Olegário-MG.	12	MÊS	R\$2.118,00	R\$25.416,00
Total do Fornecedor: R\$25.416,00					

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSIDERAÇÕES

5.1. Considerando que a prorrogação do prazo atende a exigência legal que prevê a prorrogação dos contratos de locação por igual período em conformidade com o art. 51 da Lei do Inquilinato, mas não impede a rescisão antecipada caso deixe de atender as necessidades da Administração e ao interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1. A despesa com o objeto correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, relativa ao exercício de 2026 e suas correspondentes ao ano posterior:

Ficha: 295 Fonte: 2.621.000.0000

6.2. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 05 de março de 2026.

APROVADO
Amely Maria de Almeida Pinheiro
OAB/MG 128.148
Procuradora Municipal

**MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE OLEGÁRIO**
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**
Lara Fernandes R. Ribeiro

FABIO BATISTA PIAU
CPF: 111.469.406-10
Locador

TESTEMUNHAS: Terezinha de Fátima Cambraia e Ronaldo Alves Pereira.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E17B-E50B-878C-75AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO ALVES PEREIRA (CPF 365.XXX.XXX-68) em 05/03/2026 15:10:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 05/03/2026 15:11:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARA FERNANDES RODRIGUES RIBEIRO (CPF 118.XXX.XXX-60) em 05/03/2026 16:04:23
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TEREZINHA DE FATIMA CAMBRAIA (CPF 460.XXX.XXX-34) em 05/03/2026 16:07:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 05/03/2026 16:16:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO BATISTA PIAU (CPF 111.XXX.XXX-10) em 05/03/2026 19:21:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/E17B-E50B-878C-75AA>